



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e pppgmsa@ufersa.edu.br

**EDITAL PROPPG Nº 28/2020
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA (MESTRADO E DOUTORADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos (as) a discentes do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA), nos níveis de mestrado e doutorado, segundo normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1.1. Serão oferecidas 23 (vinte e três) vagas para doutorado e 23 (vinte e três) vagas para mestrado, conforme distribuição abaixo:

a) Vagas de Doutorado:

I. 13 (treze) vagas para candidato(as) sem vínculo empregatício. Em caso de disponibilidade de bolsa, somente candidatos desta modalidade poderão concorrer;

II. 02 (duas) vagas para candidatos(as) sem vínculo empregatício e que irão cursar o doutorado com recursos próprios. Candidatos dessa modalidade não poderão concorrer a bolsas da cota do programa;

III. 04 (quatro) vagas para candidatos(as) com vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

IV. 04 (quatro) vagas para candidatos(as) com vínculo empregatício externo a UFERSA.

b) Vagas de Mestrado:

I. 13 (treze) vagas para candidato(as) sem vínculo empregatício. Em caso de disponibilidade de bolsa, somente candidatos desta modalidade poderão concorrer;

II. 02 (duas) vagas para candidatos(as) sem vínculo empregatício e que irão cursar o doutorado com recursos próprios. Candidatos dessa modalidade não poderão concorrer a bolsas da cota do programa;

III. 04 (quatro) vagas para candidato(a)s com vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

IV. 04 (quatro) vagas para candidatos(as) com vínculo empregatício externo a UFERSA.

1.2. Poderão se inscrever candidato (a)s que tenham concluído curso de graduação na área de Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, dentre outros) e áreas afins. A pertinência da área de formação a área de Ciências Agrárias ou áreas afins será atribuída da comissão de seleção e irá se basear na interdisciplinaridade da área de formação do(a) candidato(a) com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

1.3. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar explicitamente a modalidade de vaga (possível bolsista, com vínculo na UFERSA, com vínculo externo ou com recursos próprios) que vai concorrer e uma linha de pesquisa referida no anexo I deste edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e ppgmsa@ufersa.edu.br

1.4. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2021, conforme calendário acadêmico da Pós-Graduação.

1.5. A convocação de suplentes será realizada mediante decisão do colegiado do PPGMSA, de acordo com a necessidade e conveniência do PPGMSA, seguindo a ordem de classificação geral, obedecendo aos critérios de vagas ofertadas descritas no item 1.1 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de **07/12/2020 a 20/12/2020**. O link para inscrição estará disponível no site do PPGMSA: <https://ppgmsa.ufersa.edu.br/>.

Toda a documentação necessária para a inscrição do (a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão. O arquivo referente aos documentos comprobatórios do currículo deverá ser preparado na ordem de documentos exigidos no anexo II. A PROPPG e o PPGMSA não se responsabilizarão pelo envio de arquivos corrompidos, bem como, não aceitarão a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.

2.1. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) Cópia do diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período da matrícula para o primeiro semestre de 2021, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;

b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação que o(a) candidato(a) concluiu;

c) Uma foto 3x4 recente;

d) Tabela de pontuação (anexo II) devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios numerados, em arquivo único em PDF;

e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade, do CPF e no caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares; Para candidatos estrangeiros será exigida apenas a cópia do passaporte.

f) Para candidatos(as) sem vínculo empregatício e que irão cursar o mestrado ou doutorado com recursos próprios será exigido declaração própria de concordância em participar do programa sem concorrer a bolsa de estudo.

g) Para candidato (a)s com vínculo empregatício com a UFRSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

h) Para candidato (a)s com vínculo empregatício externo a UFRSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e ppgmsa@ufersa.edu.br

anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar parcial ou totalmente o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado.

2.2. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.1 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do (a) candidato (a).

2.3. O(s) pedido(s) de inscrição do (a)s candidato (a)s será(ão) analisado(s) quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGMSA, sendo que esse resultado será divulgado no sítio eletrônico do PPGMSA e da PROPPG/UFERSA na internet até o dia **21/12/2020**. O (a) candidato (a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção do(a)s candidato(a)s será realizado exclusivamente por meio de prova de títulos e será conduzido pela Comissão de Seleção de acordo com o que segue:

3.1. Da prova de títulos

3.1.1. A Prova de Títulos será de caráter classificatório. O Curriculum Vitae de cada candidato(a) será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos no anexo II deste Edital. Depois de somadas as pontuações do(a)s candidato(a)s, será atribuída a nota 10,0 (dez) para o(a) candidato(a) ao nível de mestrado e doutorado, que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos em cada linha de pesquisa (Anexo I, segunda coluna) e, para o(a)s demais candidato(a)s de cada sublinha de pesquisa, serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s. Em seguida, será preparada uma lista do(a)s candidato(a)s em ordem decrescente das notas obtidas na Prova de Títulos.

3.1.2. Não serão pontuados os Títulos que não constem no anexo II deste edital. O resultado da Prova de Títulos será divulgado até o dia **21/12/2020**.

3.1.3. Em caso de empate na Prova de Títulos, o critério de desempate será a maior pontuação obtida em Produção Científica, no ítem 5.1 (Artigos Científicos) no anexo II, se ainda persistir o empate o critério será pela maior idade do candidato.

3.1.4. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção, será publicada até o dia **28/12/2020** no sítio eletrônico do PPGMSA e da PROPPG/UFERSA na internet.

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a divulgação de cada resultado, será facultado ao (à) candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao PPGMSA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser enviado por e-mail (ppgmsa@ufersa.edu.br). Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente.

4.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e ppgmsa@ufersa.edu.br

obtida no processo de seleção, deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGMSA e depois publicada no sítio eletrônico da PROPPG e do PPGMSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFRSA, mediante apresentação da documentação exigida.

5.2. Candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar o interesse pela vaga até o dia 20 de janeiro de 2021 (enviar e-mail para ppgmsa@ufersa.edu.br). A falta de confirmação do interesse no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGMSA, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa, caso seja de interesse do PPGMSA.

5.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital **não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo**, pois o PPGMSA não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso surgirem bolsas de estudo, as mesmas serão distribuídas aos alunos **REGULARMENTE MATRICULADOS**, de acordo com a pontuação bruta obtida na Prova de Títulos. Em caso de empate, a possível bolsa será distribuída para o candidato com maior pontuação final.

5.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do PPGMSA.

6. Cronograma

Publicação do Edital: 04/12/2020

Período de Inscrições: 07 a 20/12/2020

Divulgação da Lista de Inscritos: 21/12/2020

Resultado da Prova de Títulos: Até dia 23/12/2020

Resultado Final: até 28/12/2020

Confirmação de Interesse pelos(as) Aprovados(as): até 20/01/2021

Mossoró (RN), 4 de dezembro de 2020.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e ppgmsa@ufersa.edu.br

Prof. Dr. Daniel Valadão Silva

Prof. Dr. Fábio Henrique Tavares de Oliveira

Profa. Dra. Jeane Cruz Portela

Prof. Dr. Luis César de Aquino Lemos Filho

Prof. Dr. Reginaldo Gomes Nobre

Dr. Kaline Dantas Travassos – Bolsista PNPd

Dr. Ana Beatriz Rocha de Jesus Passos – Bolsista PNPd

Msc. Laio Ariel Leite de Paiva – Representante Discente

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Daniel Valadão Silva

Coordenador do PPGMSA/UFERSA

Profa. Dra. Débora Andréa Evangelista Façanha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFERSA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e pppgmsa@ufersa.edu.br

ANEXO I

Docentes, Temas de Pesquisa e número de vagas			
Docentes Orientadores	Tema de Estudo	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Carolina Malala Martins	- Gênese, Morfologia e Classificação de Solos	1	2
Daniel Valadão Silva	- Desenvolvimento de Tecnologias para a Recomendação de Herbicidas no Solo. - Tecnologias para descontaminação de pesticidas	1	2
Fábio Henrique Tavares de Oliveira	- Química e Fertilidade do Solo	1	1
Francisco de Assis de Oliveira	- Manejo da Irrigação, Salinidade e Nutrição de Plantas	1	0
Glauber Henrique de Sousa Nunes	- Melhoramento Genético de Plantas visando a Tolerância a Estresses Abióticos	1	2
Jeane Cruz Portela	- Manejo e Conservação do Solo e da Água	2	0
José Francismar de Medeiros	- Salinidade, Fertirrigação e Manejo de Irrigação	1	1
Luís César de Aquino Lemos Filho	- Manejo de Água e Solo - Hidrologia de Regiões Semiáridas	1	0
Leilson Costa Grangeiro	- Nutrição de Plantas e Fisiologia da Produção de Hortaliças	1	2
Miguel Ferreira Neto	- Nutrição de Plantas - Manejo da Seca e Salinidade	1	1
Reginaldo Gomes Nobre	- Estresse Salino e Hídrico - Nutrição de plantas Associado a Estresse Abiótico	2	2
Candidatos com vínculo com a UFRSA	-----	4	4
Candidatos com vínculo externo a UFRSA	-----	4	4
Candidatos sem vínculo empregatício e sem demanda de bolsa (recursos próprios)	-----	2	2
Total	-----	23	23



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e pppgmsa@ufersa.edu.br

ANEXO II

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2021.1 -
EDITAL PROPPG nº 28/2020**

Obs. Candidatos(as) que não colocarem o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na Tabela serão excluídos do processo seletivo.

Candidato(a): _____

Linha de pesquisa para a qual está concorrendo: _____

Pontuação total calculada pelo candidato(a) _____ Pontuação total calculada pela comissão _____

Item Avaliado	Pontos	Comprovante	Número do comprovant e no currículo	Pontuação Calculada pelo candidato(a)	Pontuação Calculada pela Comissão
1. TÍTULO DE GRADUAÇÃO (SOMENTE PARA CANDIDATOS AO MESTRADO)					
Graduação na área do PPGMSA	20,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)			
2. HISTÓRICO ESCOLAR (SOMENTE PARA CANDIDATOS AO MESTRADO)					
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > a 9,0	40,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação entre 8,00 e 8,99	30,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação entre 7,00 e 7,99	20,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação entre 6,00 e 6,99	10,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação < 6,0	0,0	Histórico Escolar (cópia)			
3. TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO (SOMENTE PARA DOUTORADO)					
Mestrado na área de Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES*)	30,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)			
Mestrado em área não pertencente a Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES*)	15,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: secpos@ufersa.edu.br e pppgmsa@ufersa.edu.br

Especialização na área do PPGMSA	5,0	Certificado			
4. ATUAÇÃO NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA					
Bolsistas de Iniciação Científica (por semestre)	5,0	Declaração (Pró-Reitoria ou equivalente)**			
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
5.1. Artigos Científicos (Máximo de 8 artigos). Os artigos aceitos*** ou publicados serão classificados de acordo com lista de revistas com Fator de Impacto divulgado em 2020 e disponível junto com a divulgação deste edital					
Artigo científico com Fator de Impacto > 2,00	40	***Consulte a lista das revistas com Fator de Impacto na chamada do edital no site do PPGMSA ***Artigos publicados devem ser comprovados com a cópia da primeira página.			
Artigo científico com Fator de Impacto entre 1,00 e 2,00	30				
Artigo científico com Fator de Impacto entre 0,50 e 0,99	20				
Artigo científico com Fator de Impacto 0,01 e 0,49	15				
Artigo sem Fator de Impacto (máximo de 5 artigos)	5				
5.2. Trabalhos publicados em anais de eventos (Máximo de 10 pontos)					
Publicação de resumo em evento científico (máximo 10 resumos)	1,0	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			

OBS.: 1) Os comprovantes deverão ser colocados em ordem de acordo com a lista de pontuação acima. Candidatos (as) que não colocarem o número do comprovante e sua pontuação na Tabela (ANEXO II) serão excluídos do processo seletivo.

* http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_042009.pdf

**Não serão consideradas declarações emitidas e assinadas pelo(a) próprio(a) orientador(a). Atividades de extensão não serão consideradas.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Declaro que coloquei número em todas as páginas dos comprovantes do anexo II e também fiz o cálculo de pontuação que está expresso na TABELA DE PONTUAÇÃO, 4º coluna (ANEXO II)

Local e data

Assinatura do candidato(a)